

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Piquet Carneiro	1.378.213,51	1.102.572,28	275.641,23	99.020,64	79.216,50	19.804,14	2.934,67	2.347,74	586,93
Pires Ferreira	952.628,44	762.104,70	190.523,74	53.286,51	42.629,19	10.657,32	2.028,46	1.622,77	405,69
Poranga	1.105.337,82	884.271,28	221.066,54	84.781,13	67.824,86	16.956,27	2.353,63	1.882,91	470,72
Porteiras	1.017.425,34	813.941,99	203.483,35	113.715,41	90.972,33	22.743,08	2.166,43	1.733,14	433,29
Quixadá	947.078,64	757.665,03	189.413,61	63.404,64	50.723,67	12.680,97	2.016,64	1.613,31	403,33
Potiretama	1.212.333,57	969.868,56	242.465,01	23.168,84	18.535,04	4.633,80	2.581,46	2.065,16	516,30
Quiterianópolis	1.186.412,77	949.132,05	237.280,72	144.393,45	115.514,72	28.878,73	2.526,27	2.021,02	505,25
Quixelô	2.375.924,33	1.900.740,67	475.183,66	1.214.462,11	971.569,61	242.892,50	5.059,13	4.047,31	1.011,82
Quixeramobim	990.437,63	792.351,87	198.085,76	168.419,25	134.735,36	33.683,89	2.108,96	1.687,17	421,79
Quixeré	3.487.801,19	2.790.241,98	697.559,21	865.933,05	692.746,28	173.186,77	7.426,67	5.941,34	1.485,33
Redenção	3.459.143,65	2.767.316,18	691.827,47	207.065,97	165.652,78	41.413,19	7.365,66	5.892,53	1.473,13
Redenção	1.071.097,95	856.879,58	214.218,37	228.909,33	183.127,39	45.781,94	2.280,72	1.824,57	456,15
Reriutaba	1.167.446,87	933.958,98	233.487,89	137.826,89	110.261,41	27.565,48	2.485,87	1.988,69	497,18
Russas	2.504.708,86	2.003.768,49	500.940,37	999.597,75	799.678,14	199.919,61	5.333,35	4.266,68	1.066,67
Saboeiro	691.973,77	553.580,76	138.393,01	89.207,59	71.366,04	17.841,55	1.473,44	1.178,75	294,69
Salitre	1.041.663,00	833.332,06	208.330,94	46.864,95	37.491,90	9.373,05	2.218,05	1.774,44	443,61
Santa Quitéria	1.815.513,97	1.452.412,12	363.101,85	394.293,38	315.434,66	78.858,72	3.865,83	3.092,67	773,16
Santana do Acaraú	1.124.600,57	899.681,93	224.918,64	164.363,02	131.490,31	32.872,71	2.394,64	1.915,72	478,92
Santana do Cariri	847.563,33	678.052,06	169.511,27	85.810,47	68.648,34	17.162,13	1.804,75	1.443,80	360,95
Senador Pompeu	1.765.335,02	1.412.269,11	353.065,91	209.596,67	167.677,25	41.919,42	3.758,97	3.007,17	751,80
Senador Sá	1.284.636,06	1.027.710,21	256.925,85	50.340,63	40.272,48	10.068,15	2.735,42	2.188,34	547,08
Sobral	10.894.890,80	8.715.913,55	2.178.977,25	3.993.143,32	3.194.514,67	798.628,65	23.198,81	18.559,05	4.639,76
Solonópole	1.684.505,61	1.347.605,49	336.900,12	196.889,81	157.511,83	39.377,98	3.586,87	2.869,50	717,37
São Benedito	1.455.656,11	1.164.526,29	291.129,82	662.502,81	530.002,31	132.500,50	3.099,57	2.479,65	619,92
São Gonçalo do Amarante	20.145.471,00	16.116.377,70	4.029.093,30	643.704,12	514.963,25	128.740,87	42.896,31	34.317,05	8.579,26
São João do Jaguaribe	933.726,20	746.982,28	186.743,92	49.375,16	39.500,13	9.875,03	1.988,21	1.590,57	397,64
São Luis do Curu	734.416,85	587.535,75	146.881,10	83.352,69	66.682,13	16.670,56	1.563,82	1.251,05	312,77
Tabuleiro do Norte	1.317.290,20	1.053.834,18	263.456,02	430.067,40	344.053,87	86.013,53	2.804,95	2.243,96	560,99
Tamboril	1.130.088,89	904.072,25	226.016,64	165.959,07	132.767,24	33.191,83	2.406,33	1.925,06	481,27
Tarrafas	938.505,73	750.805,91	187.699,82	60.199,40	48.159,42	12.039,98	1.998,38	1.598,70	399,68
Tauá	1.686.967,11	1.349.574,91	337.392,20	788.251,67	630.601,32	157.650,35	3.592,11	2.873,69	718,42
Tejuçuoca	679.843,65	543.876,47	135.967,18	88.894,38	71.115,43	17.778,95	1.447,61	1.158,09	289,52
Tianguá	2.830.117,36	2.264.094,67	566.022,69	1.549.687,00	1.239.749,55	309.937,45	6.026,26	4.821,01	1.205,25
Trairi	2.793.396,48	2.234.717,79	558.678,69	410.663,29	328.530,60	82.132,69	5.948,05	4.758,44	1.189,61
Tururu	900.527,74	720.424,12	180.103,62	82.991,50	66.393,12	16.598,38	1.917,53	1.534,03	383,50
Ubajara	1.810.864,51	1.448.692,59	362.171,92	443.212,53	354.569,99	88.642,54	3.855,94	3.084,76	771,18
Umari	1.059.025,12	847.221,84	211.803,28	27.472,25	21.977,81	5.494,44	2.255,01	1.804,01	451,00
Umirim	805.838,60	644.672,11	161.166,49	89.944,09	71.955,27	17.988,82	1.715,90	1.372,72	343,18
Uruburetama	850.079,43	680.065,04	170.014,39	98.934,89	79.147,91	19.786,98	1.810,09	1.448,07	362,02
Uruoca	1.984.646,31	1.587.718,65	396.927,66	135.380,15	108.304,06	27.076,09	4.225,96	3.380,77	845,19
Varjota	1.249.391,88	999.514,96	249.876,92	280.388,68	224.310,92	56.077,76	2.660,36	2.128,28	532,08
Viçosa do Ceará	966.176,09	772.942,61	193.233,48	456.405,74	365.124,68	91.281,06	2.057,31	1.645,85	411,46
Várzea Alegre	1.315.184,12	1.052.149,18	263.034,94	384.676,50	307.741,20	76.935,30	2.800,45	2.240,37	560,08

Notas:

- 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 1.878.199.051,33
- 2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 1.853.353.143,20
- 3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTE DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS E RESTITUIÇÕES DE INDEBITO.
- 4) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 298.759.255,39
- 5) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 3.946.396,26
- 6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.
- 7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB E O PRÓPRIO VALOR DESTINADO AO FUNDEB.

*** **

PORTARIA Nº190/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 01.07.2026, da **Portaria nº070/2024**, de 28.02.2024, publicada no D.O.E. de 05.03.2024, que designou o servidor **ANDERSON HIDEO NAGATA** Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Referência A, matrícula nº 800330-6-0, para o Posto Fiscal Aracati e designá-lo para a Célula de Execução da Administração Tributária no Centro. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2026.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº196/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a partir de 01.07.2026, o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria **bem como CESSAR EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 121/2026, publicada no DOE de 14 de maio de 2026. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2026.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº196/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026

Nº	NOME
1	NARLYSON DANILO DA SILVA RODRIGUES

*** **

PORTARIA Nº199/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº0230/2024**, de 18.07.2024, publicada no D.O.E. de 30.07.2024, que designou o servidor **MALTON LINDQUIST** Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497619-1-0, para o Núcleo de Planejamento das Ações e Monitoramentos Fiscais e designá-lo para a Núcleo Estratégico de Monitoramento e Fiscalização. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2026.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

